



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre declaração de necessidade pública de imóvel que específica e dá outras providências.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que as leis lhe conferem, resolve expedir o seguinte

DECRETO

Artigo 1º - Fica declarada de necessidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, uma faixa de terras de 4,00 m. de largura, no trecho compreendido a partir do prolongamento da Rua Cândido José de Oliveira, até alcançar a linha de recalque da rede de esgoto e elevatória da SABESP, existente no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, na confluência da Rua Cornélio Vieira de Camargo e Rua Agenor Francisco Vieira onde se situa a futura sede da Polícia Militar, cujas áreas constam pertencer a Geraldo Messias, Pig Empreendimentos Imobiliários, Francisco Carlos Soares, Antonio Soares Lobo, José Elidio Soares, Francisca Soares Lobo Vilela da Cunha, Margarida Soares Lobo, José Soares Lobo, Maria Isabel Alves Lobo, Emilia Soares Lobo e Ana Soares Lobo, conforme matrícula nº 17.865 do CRI da Comarca de Tatui, devidamente caracterizada no Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Batista da Silva – ART nº 922.212.2012.159.718-9, datado de 12/09/2012, anexo ao presente Decreto, do qual faz parte integrante.

Artigo 2º - A servidão administrativa de que trata o artigo anterior destina-se à implantação de rede de emissário de esgoto, e não será indenizável uma vez que não afeta a utilização do imóvel diante de sua destinação natural.

Artigo 3º - Fica declarada "*non aedificandi*" a faixa destinada à servidão administrativa ora instituída, exceto quando se tratar de obra pública de relevante interesse social.

Artigo 4º - É autorizado, a partir da publicação deste Decreto, o ingresso de pessoal e máquinas da municipalidade para execução da rede de emissário de esgoto a ser executada.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 01 de fevereiro de 2013.



CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito do Município de Quadra

Registrado em Livro próprio, afixado no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa, na forma da lei.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antonio - CEP 18255-000- Quadra - SP
Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

www.quadra.sp.gov.br